

SANCIONADA E PROMULGADA

EM 07/12/2011


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 07/12/2011


MARLI AMARINS DA SILVA

LEI Nº 683/2011

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS EXERCENTES DE DOCÊNCIA E AOS QUE OFERECEM SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA, INCLUÍDAS AS DE DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS2”

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono pecuniário aos exercentes de atividades de docência e aos que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica na rede pública municipal.

Art. 2º. Os recursos destinados ao abono de que trata esta Lei serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º. O abono será pago conforme deliberações contidas na Ata nº 004/2011 do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que será parte integrante da presente Lei.

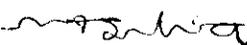
Art. 4º. O abono a que se refere esta Lei será concedido em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no que for necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (07/12/2011).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (07/12/2011).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE